



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2025

O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos nas especialidades abaixo, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

O curso de pós graduação em anesthesiologia, da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora – FCMS/JF, informa que as notas desse processo seletivo poderão ser usadas na seleção dos candidatos interessados em realizarem o curso de pós graduação em questão.

**ATENÇÃO** – Caso seja aberto o programa de pós graduação em anesthesiologia da FCMS/JF, serão oferecidas 4 vagas de pós graduação para os candidatos que optarem pelo programa de residência médica em anesthesiologia do HMTJ nesse processo seletivo, e que tenham ficado como excedentes. Ou seja, apenas os candidatos inscritos para o programa de residência em anesthesiologia poderão concorrer as vagas do programa de pós graduação da FCMS-JF. Cabe ressaltar que o processo seletivo da pós graduação *Latu Sensu* de anesthesiologia da FCMS/JF não possui nenhum vínculo com o processo seletivo da residência médica do HMTJ, utilizando-se apenas das notas das avaliações que serão realizadas conforme cronograma abaixo (item 1).

#### DADOS DA INSTITUIÇÃO

Endereço: Rua Dr. Dirceu de Andrade, 33 – São Mateus – Juiz de Fora/MG – CEP 36.025-330
Telefone: (32) 4009-2355
Email: <a href="mailto:coreme@hmtj.org.br">coreme@hmtj.org.br</a>

O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC e por este EDITAL.

#### 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do edital no site do hospital: <a href="http://www.hmtj.org.br">www.hmtj.org.br</a>	19/11/2024
Inscrições e Entrega do Currículo Padronizado + documentos comprobatórios (pessoalmente ou via Correios)	05/12/2024 a 18/12/2024
Confirmação da inscrição (somente por email)	19/12/2024 a 23/12/2024
Publicação relação candidato x vaga	23/12/2024
Data de realização da prova escrita (1ª etapa do processo seletivo)	12/01/2025
Divulgação do gabarito - 1ª Etapa	13/01/2025
Recursos contra questões da prova e gabarito	14/01/2025 e 15/01/2025
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	17/01/2025

Recursos contra o resultado da 1ª Etapa	20/01/2025 e 21/01/2025
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	22/01/2025
Análise Curricular - 2ª Etapa (somente de candidatos aprovados e classificados para a 2ª Etapa)	23/01/2025 a 26/01/2025
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	28/01/2025
Recursos contra o resultado da 2ª Etapa (Análise Curricular)	29/01/2025 e 30/01/2025
Divulgação da nota final (1ª etapa + 2ª etapa + Acréscimo dos pontos referentes ao PROVAB / PRM Medicina de Família)	31/01/2025
Recursos contra a Nota Final	03/02/2025 e 04/02/2025
Resultado final	05/02/2025
Matriculas	06/02/2025 a 10/02/2025
Convocação de excedentes por desistência com liberação de vagas	11/02/2025 a 15/03/2025
Convocação de excedentes que <b>não</b> estejam ou tenham estado matriculados em algum programa após 15 de março – iniciado em 2025*	11/02/2025 a 31/03/2025
Início dos Programas	01/03/2025*

\* Resolução CNRM 01/2017

## 2. DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS:

### 2.1. PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA (Graduação concluída em Medicina até 28/02/2025):

<b>2.1.1 Com duração de 02 (dois) anos: Clínica Médica.</b>
<b>2.1.2 Com duração de 03 (três) anos: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Intensiva, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem.</b>

### 2.2. PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO (Conclusão de residência médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC – Pré-requisito - até 28/02/2025):

<b>2.2.1. Pré-Requisito de Residência Médica em Clínica Médica: Alergia e Imunologia (2 anos), Cardiologia (2 anos), Endocrinologia e Metabologia (2 anos).</b>
<b>2.2.2. Pré-Requisito de Residência Médica em Cirurgia Geral: Cirurgia Plástica (3 anos), Coloproctologia (2 anos).</b>
<b>2.2.3. Pré-Requisito de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral: Mastologia (2 anos).</b>
<b>2.2.4. Pré-Requisito de Residência Médica em Pediatria: Neonatologia (2 anos).</b>

### 2.3. VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

CÓD	PROGRAMA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
001	Anestesiologia	04 (quatro)	03 anos	Credenciado
002	Cirurgia Geral	06 (seis)	03 anos	Credenciado
003	Clínica Médica*	11 (onze)	02 anos	Credenciado
004	Ginecologia e Obstetrícia	04 (quatro)	03 anos	Credenciado
005	Medicina Intensiva	02 (duas)	03 anos	Credenciamento Provisório
006	Neurologia	03 (três)	03 anos	Credenciado
007	Ortopedia e Traumatologia*	02 (duas)	03 anos	Credenciado
008	Pediatria	04 (quatro)	03 anos	Credenciado
009	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	01 (uma)	03 anos	Credenciado

\* O Programa de clínica médica possui 1 (uma) vaga reservada para candidato aprovado no processo seletivo do ano anterior e que se encontra prestando serviço militar obrigatório (**Resolução CNRM 04/2011**).

\* O Programa de Ortopedia e Traumatologia possui 1 (uma) vaga reservada para candidato aprovado no processo seletivo do ano anterior e que se encontra prestando serviço militar obrigatório (**Resolução CNRM 04/2011**).

### 2.4. VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ – REQUISITO:

COD	PROGRAMA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO PROGRAMA
010	Alergia e Imunologia	01 (uma)	02 anos	Credenciamento Provisório
011	Cardiologia	03 (três)	02 anos	Credenciado
012	Cirurgia Plástica	01 (uma)	03 anos	Credenciado
013	Coloproctologia	01 (uma)	02 anos	Credenciamento Provisório
014	Endocrinologia e Metabologia	01 (uma)	02 anos	Credenciado
015	Mastologia	02 (duas)	02 anos	Credenciado
016	Neonatologia	02 (duas)	02 anos	Credenciado

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

**3.1.** O candidato com graduação em medicina deverá fazer opção por apenas 01 (um) programa de residência médica.

**3.2.** Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração de Opção de Programa.

**3.3.** Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.

**3.4.** Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02).

**3.5.** Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil.

**Parágrafo único:** Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 deverão entregar, pessoalmente ou por procuração, a documentação especificada no Hospital Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situada à Rua Dr. Dirceu de Andrade, 33 – São Mateus, Juiz de Fora/MG.

**3.6.** Para inscrição em programas com entrada direta, é necessário que os candidatos tenham concluído a graduação em Medicina até o dia **28/02/2025**. O(a) médico(a), obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

E os que exigem pré-requisito é necessário que o candidato tenha concluído o programa do pré-requisito até o dia **28/02/2025**. O(a) médico(a), obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de residência médica condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

**3.7. Reserva de vaga para deficientes:**

**ATENÇÃO:** Reserva de vaga para deficiente não garante **condição especial para realização da prova**.

Em caso de necessidade de tais condições devem ser solicitadas conforme especificado no item **5.10**.

**3.7.1.** Após a classificação na primeira etapa (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga exigidos tendo como base o número de vagas de ampla concorrência), haverá reserva de vagas para candidatos com inscrição aprovada como deficientes na proporção de:

0 (zero) vaga reservada para programas que ofertam de 1 a 4 vagas;

1 (uma) vaga reservada para programas que ofertam vagas de 5 a 14 vagas.

**3.7.2.** Para fins de identificação e qualificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, bem como no art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamentou a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

### 3.7.2.1. Definições:

- a) **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- b) **Deficiência auditiva** – limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Adotar-se-á, como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz). Redação dada pela Lei Nº 14.768 de 22 de dezembro de 2023).
- c) **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) ou visão monocular conforme Lei nº 14.216 de 22 de março de 2021.

### 3.7.3. Exceções

Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10-F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

### 3.7.4. No ato da inscrição:

**3.7.4.1.** Para comprovação da condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar relatório do seu médico, informando tipo da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), Lei 12.764/2012 e Decreto 5.296/2004 e se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação designada pelo Hospital e

Maternidade Therezinha de Jesus.

**3.7.4.2.** Serão de inteira responsabilidade do candidato classificado todas as informações fornecidas no ato da inscrição, bem como na documentação comprobatória apresentada, com vistas à inclusão na modalidade de vaga reservada. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato, ou a não apresentação da comprovação no prazo estipulado para concorrer à modalidade escolhida implicarão a perda do direito à vaga.

### **3.7.5. Banca de verificação e validação**

**3.7.5.1.** O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus por meio da Banca de Verificação e Validação poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos da matrícula.

**3.7.5.2.** O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada terá sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga no curso para o qual foi classificado.

**3.7.5.3.** Em sendo convocado para a vaga, o candidato com deficiência deverá se submeter a perícia técnica, com a finalidade de comprovar compatibilidade do grau de deficiência com o cumprimento integral do programa da residência médica, ou área de atuação pretendida, sendo esta fase indispensável para a realização da matrícula. Portanto essa perícia será agendada e realizada antes da efetivação da matrícula, e por profissional médico do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus.

### **3.8. Reserva de vaga para candidatos pretos:**

**3.8.1.** Após a classificação na primeira etapa (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga exigidos tendo como base o número de vagas de ampla concorrência), haverá reserva de vagas para candidatos pretos (conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) com inscrição aprovada, na proporção de:

0 (zero) vaga reservada para programas que ofertam de 1 a 4 vagas;

1 (uma) vaga reservada para programas que ofertam de 5 a 14 vagas;

**3.8.2.** O candidato preto participará do Processo Seletivo 2025 do HMTJ em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida e número de candidatos classificados por vaga de ampla concorrência para os demais candidatos.

**3.8.3.** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do



Requerimento de Inscrição, se autodeclarar preto, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do **Anexo 3** deste edital **Formulário de Confirmação da Autodeclaração – cor preta**.

**3.8.4.** O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

**3.8.4.1** O candidato preto que não preencher os campos específicos Anexo 3 - Formulário de Confirmação da Autodeclaração – cor preta, ou não atender aos dispositivos mencionados neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá reivindicar posteriormente essa condição.

**3.8.4.2** Em função da somatória das notas obtidas, o candidato inscrito às vagas reservadas deferidas poderá ser convocado para vagas de ampla concorrência, bem como para as vagas reservadas aos candidatos pretos.

**3.8.4.3** Os candidatos pretos poderão concorrer ao mesmo tempo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

**3.8.4.4** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos pretos, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, em observância da ordem de classificação.

**3.8.5** O candidato inscrito como preto e classificado no processo seletivo poderá ser convocado para processo de heteroidentificação, que consistirá exclusivamente em análise fenotípica por Banca de Verificação e Validação.

**3.8.6** Será realizada pela banca de verificação e validação análise da fotografia e documentos submetidos pelo candidato juntamente com o Formulário disponível no Anexo 3 - Formulário de Confirmação da Autodeclaração – cor preta no período de 19/12 a 23/12/2024.

**3.8.7** A análise fenotípica será realizada pela banca de verificação no dia da prova podendo ser completada por análise dos vídeos e fotografias ou presencialmente após o resultado da prova e currículo. A Banca, verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, oportunidade em que, será emitido um parecer conclusivo pela banca ratificando ou não a condição informada.

**3.8.8** O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada para preto e que recusar a se submeter ao processo de heteroidentificação a ser realizado pela banca de verificação e validação e/ou, que não tiver comprovada condição de preto pela mesma terá sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga no curso para o qual foi classificado como preto e continuará neste caso concorrendo as vagas destinadas à ampla concorrência.

#### 4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

**4.1.** As inscrições serão realizadas, **NA SALA DA COREME OU PELOS CORREIOS**, no período de **05/12/2024** até o dia **18/12/2024**, na Sala da COREME situada à rua Dr. Dirceu de Andrade, 33 – São Mateus, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:00 às 16:30 horas ou pelos Correios, através de SEDEX.

**4.2.** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 700,00 (setecentos reais). Todos os candidatos deverão preencher e encaminhar o requerimento de inscrição, fazendo opção pelo programa conforme item 3.1. O formulário estará disponível no site: [www.hmtj.org.br](http://www.hmtj.org.br), no link “Ensino” / “Residência Médica”. Os candidatos também poderão solicitar o formulário através do email: **coreme@hmtj.org.br**

**4.3.** Para efeito de comprovação do currículo, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, cópias **autenticadas** dos comprovantes das atividades declaradas no formulário, ou enviar pelos Correios os documentos comprobatórios **autenticados** no ato da inscrição, para Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, no Setor COREME, no período de **05/12/2024** até o dia **18/12/2024**, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:00 às 16:30 horas no seguinte endereço Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33 – São Mateus – Juiz de Fora/MG – CEP:36.025-330.

**4.4.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, impreterivelmente, no período de **05/12/2024** até o dia **18/12/2024**, **não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago. O pagamento não poderá ser agendado, portanto, não serão aceitas reclamações referentes a agendamento de pagamento de inscrição não efetivado pelo banco. Apenas o comprovante de pagamento confirma a inscrição.**

**4.5.** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição bem como o pagamento através de depósito da taxa de inscrição, respeitando os prazos indicados no item 4.4.

**4.6.** Nos dias **19/12/2024** a **23/12/2024** o candidato receberá por email a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo 2025, onde será confirmado também o local e horário onde será realizada a prova. O comprovante de inscrição deverá ser impresso e os dados conferidos. O candidato deverá apresentar o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO DIA DA PROVA, JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO**. As provas serão realizadas Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33 – São Mateus – Juiz de Fora/MG.

**O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ não se responsabilizará por perda da prova e por candidatos que não imprimiram o comprovante de inscrição. O comprovante deverá ser levado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade.**



**4.7.** A taxa de inscrição no concurso será no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via chave pix. Segue dados bancários para que seja creditado a taxa de inscrição: CEF AG 1641 CC 000577278538-5 CNPJ 21.583.042/0001-72

Chave Pix :1c643492-264f-4337-827a-d893a47e4bb7

**(O candidato deverá entregar/enviar uma cópia do recibo de depósito/PIX junto a ficha de inscrição).**

**4.8.** No caso do candidato ter efetuado a inscrição e o pagamento, dentro dos prazos previstos, e não for emitida a confirmação de sua inscrição ou no comprovante constem dados incorretos, o mesmo deverá enviar um email, informando nome completo, a data da inscrição e os dados que não correspondam ao informado para coreme@hmtj.org.br, que será respondido até o dia **26/12/2024** com as orientações necessárias.

**4.9.** A confirmação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento dos documentos pela COREME/HMTJ e da efetivação do pagamento de sua taxa de inscrição. **O valor pago não será devolvido, em nenhuma hipótese.**

**4.10.** Em caso de inscrição de candidato que não tiver acesso à Internet, as inscrições poderão ser realizadas no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, no Setor COREME/HMTJ, nos dias úteis, no período de **05/12/2024** até o dia **18/12/2024**, no horário de 08:30 às 11:30 de 14:00 às 16:30 horas no seguinte endereço Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, São Mateus – Juiz de Fora/MG – CEP: 36.025-330.

## **5. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:**

**5.1. APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA.**

**5.2.** As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital (itens 4.1, 4.4 e 4.10).

**5.3.** As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

**5.4.** A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e os documentos relacionados no item 8.6 deste edital.

**5.5.** Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

**5.6.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e matrícula ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Hospital e Maternidade Therezinha de

Jesus - HMTJ não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

**5.7.** O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.8.** Quando necessárias às comunicações entre o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ e o candidato serão feitas através de ligações telefônicas, email e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, email e/ou telefone que o candidato especificar no **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**.

**5.9.** A simples efetuação do depósito bancário, sem o devido preenchimento do Requerimento de Inscrição e entrega do currículo, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.6 e 5.2.

**5.10.** O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a COREME/HMTJ até o dia **18/12/2024** pessoalmente ou por email: [coreme@hmtj.org.br](mailto:coreme@hmtj.org.br). Deverá ainda entregar pessoalmente ou mediante representante com procuração simples ou enviar, por SEDEX ou correspondência registrada, até a referida data, laudo médico comprovando a necessidade especial para: Processo Seletivo de Residência Médica 2025 (COREME) - Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, São Mateus – Juiz de Fora/MG – CEP: 36.025-330. A condição especial se refere à adaptação de uma sala em um dos prédios onde será aplicada a prova para os demais candidatos. Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora destes prédios.

**5.11.** Os (as) candidatos (as) portadores (as) de deficiência e cotistas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, ao número de classificados por vaga tendo como base o número de vagas de ampla concorrência, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima na prova e currículo para classificação, exigida para todos os demais interessados.

**5.12.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**5.13.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

**5.14.** Para o Processo Seletivo para Anos Adicionais ou Área de Atuação não é permitido ao candidato que já realizou um Ano Adicional ou área de Atuação realizar inscrição para outro, Ano Adicional ou Área

de Atuação de um mesmo Programa, assim como não é permitido repetir programa na mesma especialidade que o candidato tenha concluído, conforme legislação da CNRM. Caso ocorra esta situação, será cancelada a ficha de inscrição ou se verificada após aprovação no Processo Seletivo, o médico residente será automaticamente desligado do Programa.

**5.15.** O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no cancelamento da inscrição.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo será realizado em duas etapas, classificatórias e eliminatórias, sendo a primeira etapa composta por prova geral de conhecimentos médicos com 100 (cem) questões para os programas de entrada direta e prova geral de conhecimentos específicos com 50 (cinquenta) questões para os programas com pré-requisito. A primeira etapa possui valor de noventa pontos (90% da nota final total). A segunda etapa é composta por avaliação curricular padronizada pela CEREM MG (**O modelo está disponível no site [www.hmtj.org.br](http://www.hmtj.org.br)**) com valor de dez pontos (10% da nota final total). A somatória dos pontos determina a ordem de classificação, desde que, o candidato tenha obtido a nota mínima na prova e não tenha obtido nota zero no currículo.

### **6.1. PRIMEIRA ETAPA: Valor 90 (noventa) pontos**

**6.1.1.** A prova da Primeira Etapa será realizada no dia **12/01/2025**, com início previsto às **08:00 h.** (oito horas), com duração de **4:30h** (quatro horas e trinta minutos) para a prova de entrada direta e de **2:30h** (duas horas e trinta minutos) para as provas de pré-requisitos. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas dentro do período máximo de 30 (trinta) minutos. Esta diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração para cada tipo de prova, conforme especificado acima. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

**6.1.2. O local da realização da prova, será informado no comprovante de confirmação da inscrição, que será enviado por email até o dia 23/12/2024.**

**6.1.3.** A primeira etapa será constituída de Prova Geral de conhecimentos médicos contendo questões assim distribuídas:

#### **A- PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:**

**6.1.4.** Cem questões objetivas (múltipla escolha), sendo 20 questões para cada uma das seguintes áreas:

I - Clínica Médica

II - Cirurgia Geral

III - Pediatria

IV - Obstetrícia e Ginecologia

V - Medicina Preventiva e Social (Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva).

## **B- PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO:**

**6.1.5.** Cinquenta questões objetivas de múltipla escolha, envolvendo as áreas que são pré-requisitos para entrada no programa.

### **6.1.6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:**

**Serão considerados classificados na prova os candidatos que obtiverem, no mínimo 45 acertos (50% do total da prova).**

**6.1.7.** O gabarito da primeira etapa será liberado no dia 13/01/2025 no endereço eletrônico [www.hmtj.org.br](http://www.hmtj.org.br).

**6.1.8.** O resultado final da primeira etapa, constando apenas o número do documento de identidade dos candidatos, será liberado no dia **22/01/2025** no endereço [www.hmtj.org.br](http://www.hmtj.org.br).

## **6.2. SEGUNDA ETAPA: Valor 10 (dez) pontos**

A segunda etapa com valor de 10 pontos (10% do total) será realizada através da avaliação curricular padronizada. **O modelo está disponível no site [www.hmtj.org.br](http://www.hmtj.org.br).**

### **6.2.1.** Da entrega, análise e pontuação da Avaliação Curricular Padronizada

A Avaliação Curricular Padronizada, conforme modelo padronizado da CEREM/MG deverá ser acessado no site [www.hmtj.org.br](http://www.hmtj.org.br), o formulário preenchido e entregue no ato da inscrição juntamente com as cópias **autenticadas** dos comprovantes das atividades declaradas no currículo entregues pelo candidato ou representante com procuração simples na COREME do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, São Mateus – Juiz de Fora/MG. No período de **05/12/2024** até o dia **18/12/2024**.

**6.2.2.** Os candidatos com entrada direta deverão preencher o formulário de modelo curricular para entrada direta e acrescentar ao currículo o comprovante da graduação em medicina (declaração ou diploma), e aqueles com pré-requisito, deverão preencher o modelo de avaliação curricular de pré-requisito e acrescentar ao currículo o comprovante que cumpre o pré-requisito (declaração ou certificado).

**Parágrafo único:** Os comprovantes das atividades referidas nos currículos preenchidos conforme itens 6.2.1 e 6.2.2, além de entregue pessoalmente, poderão ser enviados via **SEDEX** para a COREME do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, São Mateus – Juiz de Fora/MG – CEP: 36.025-330, com cópias **autenticadas** em cartório e com as páginas devidamente identificadas e rubricadas. O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ não se responsabilizará por atrasos, extravios ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento do currículo conforme definido neste edital.

Após recebimento, os envelopes do SEDEX serão abertos, e posteriormente será encaminhado via email à comprovação do recebimento.

- 6.2.3.** Só será feita a Avaliação Curricular Padronizada do candidato classificado na primeira etapa (provas objetiva) do Processo Seletivo de Residência Médica 2025.
- 6.2.4.** A análise da Avaliação Curricular Padronizada terá valor máximo de 10 (dez) pontos (10% do valor total).  
**Não serão aceitos para análise currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado da CEREM-MG e de acordo com os itens 6.2.1 e 6.2.2 e 6.2.3. O modelo consta no site [www.hmtj.org.br](http://www.hmtj.org.br).**
- 6.2.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após a entrega do mesmo.
- 6.2.6.** O candidato que **não** preencher o currículo ou **não** entregar ou enviar os comprovantes na data especificada, ou o fizer em desacordo com os itens **6.2.1 e 6.2.2 e 6.2.3, ou apresentar qualquer comprovante falso**, estará automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo sendo atribuída nota zero ao mesmo.
- 6.2.7.** O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados **não** serão devolvidas.
- 6.2.8.** O resultado da segunda ETAPA, constando apenas o número do documento de identidade dos candidatos e a nota está previsto para o dia **28/01/2025** no site [www.hmtj.org.br](http://www.hmtj.org.br).
- 6.2.9.** Os médicos participantes do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) poderão requerer pontuação adicional no processo seletivo, conforme Resolução CNRM/MEC 03/2011, no ato da inscrição apresentando a documentação comprobatória.
- 6.2.10.** Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% da nota, conforme Resolução CNRM/MEC Nº 35 de 9 de janeiro de 2018, os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>
- 6.2.11.** O candidato que estiver ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, comprovado mediante certificado ou declaração de participação do programa com duração de 2 anos, reconhecido pela CNRM, poderá requerer, nos termos do disposto na Resolução CNRM/MEC Nº 2, de 27 de agosto de 2015, a pontuação adicional máxima final de 10% da nota.

**6.2.12.** Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas.

### **6.3. DOS RECURSOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS:**

**6.3.1.** Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, na primeira etapa. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia do texto da bibliografia referida. Este recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, na sala da COREME, no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, São Mateus – Juiz de Fora/MG, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:00 às 16:30 horas.

**6.3.2.** Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa relativo à contagem de pontos, nos dias 20 e 21/01/2025 conforme cronograma no item 1 deste edital. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, São Mateus – Juiz de Fora/MG, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:00 às 16:30 horas.

**6.3.3.** Caberá recurso contra o resultado da avaliação curricular nos dias 29 e 30/01/2025 conforme item 1 deste edital.

**6.3.4.** O recurso contra a nota da Avaliação Curricular deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e à documentação apresentada para análise no prazo previsto, ser baseado exclusivamente nas instruções do modelo da Avaliação Curricular padronizada e entregue pessoalmente ou por procuração na COREME/HMTJ, no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, São Mateus – Juiz de Fora/MG, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:00 às 16:30 horas.

**6.3.5.** Nenhum documento comprobatório novo poderá ser acrescentado ao recurso contra a avaliação curricular. A análise do recurso será baseada exclusivamente nos argumentos do candidato e na análise da documentação anexada no momento da entrega do currículo.

**6.3.6.** Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por email. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.

**6.3.7.** Todos os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

**6.3.8.** Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.



**6.3.9.** Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

#### **6.4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**6.4.1.** O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade com foto informado no requerimento de inscrição e comprovante da inscrição. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante de inscrição.

**6.4.2.** Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Sala da COREME, situada à rua Dr. Dirceu de Andrade, 33, São Mateus, Juiz de Fora/MG com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

**6.4.3.** O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de concurso, sob pena de anulação de sua prova.

**6.4.4.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

**6.4.5.** Após o início das provas, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO APÓS ESTE PERÍODO DE TOLERÂNCIA.**

**6.4.6.** O CANDIDATO DEVERÁ CONFERIR O SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO E OUTROS DADOS COM O IMPRESSO NA FOLHA DE GABARITO DA SUA PROVA, ESTA NÃO PODERÁ CONTER RASURAS NEM SER SUBSTITUÍDA.

**6.4.7.** NAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, NÃO SERÁ COMPUTADA PONTUAÇÃO PARA QUESTÕES SEM RESPOSTA ASSINALADA NA FOLHA DE RESPOSTAS, NEM PARA AQUELAS QUE CONTENHAM MAIS DE UMA RESPOSTA ASSINALADA, EMENDAS OU QUALQUER TIPO DE RASURA.

**6.4.8. NÃO SERÃO PERMITIDOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, A COMUNICAÇÃO ENTRE CANDIDATOS, A UTILIZAÇÃO DE CHAPÉUS OU BONÉS, O PORTE E UTILIZAÇÃO, MESMO QUE DESLIGADOS, DE APARELHOS CELULARES, TABLETS OU SIMILARES, DE PAGER, DE BEEP, DE CONTROLE REMOTO, DE**

**MÁQUINAS CALCULADORAS OU SIMILARES, DE QUALQUER OUTRO TIPO DE APARELHO ELETRÔNICO, DE RELÓGIOS, DE ADORNOS DE TODOS OS TIPOS COMO: BRINCOS, CORDÕES, PULSEIRAS, PIERCING E OUTROS, DE LIVROS, DE ANOTAÇÕES, DE IMPRESSOS OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL DE CONSULTA. TAMBÉM NÃO SERÁ PERMITIDO O PORTE DE ARMAS.**

**6.4.8.1.** Os pertences poderão ser mantidos embaixo da cadeira do candidato, sendo todos os aparelhos eletrônicos acondicionados em sacos plásticos e lacrados. Os objetos usados pelo candidato na sala, incluindo óculos, poderão ser inspecionados pelos fiscais a qualquer momento.

**Parágrafo único:** o candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

**6.4.9.** É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.

**6.4.10.** Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, **60** (sessenta) minutos após o início das provas.

**6.4.11.** NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO LEVAR OS CADERNOS DE PROVAS APÓS O TÉRMINO DAS MESMAS. OS **GABARITOS** PODERÃO SER ANOTADOS EM FOLHA ADEQUADA, QUE SERÁ FORNECIDA JUNTO COM A PROVA.

**6.4.12.** Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

**6.4.13.** Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e o HMTJ não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

## **7. DO RESULTADO FINAL:**

**7.1.** O resultado final, após todos os recursos do processo seletivo tem divulgação prevista para o dia **05/02/2025** no site [www.hmtj.org.br](http://www.hmtj.org.br).

**7.2.** Será divulgado apenas o número do documento de identidade do candidato e a nota conforme legislação vigente da CNRM, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª etapas + PROVAB), até o preenchimento das vagas de cada programa, seguido da listagem dos habilitados, em seus respectivos programas, desde que tenham sido aprovados na primeira e não tenham obtido NOTA ZERO na segunda etapa do processo seletivo.

**7.3.** No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.

**7.4.** Será assegurada vaga ao candidato aprovado, convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil. As reservas de vagas de que trata o caput restringe-se a médicos residentes que prestarão serviço militar obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas, ou serviço voluntário (Resolução CNRM 17/2022).

7.5. As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa. O candidato com vaga reservada em 2024 deverá matricular-se no período previsto pelo Edital do Processo Seletivo para 2025, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga.

7.6. Os candidatos com reserva de vaga efetivada neste processo seletivo e que se encontrarem prestando o serviço militar em 2025, deverão confirmar interesse pela vaga em **30/07/2025**. Caso esta confirmação não seja realizada perderão direito a vaga e esta será disponibilizada para o próximo processo seletivo.

## 8. DA MATRICULA:

8.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer à COREME/HMTJ, no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, São Mateus – Juiz de Fora/MG, no período de **06/02/2025 a 10/02/2025** e conforme convocação e datas previstas no item 8.4.

8.2. Não é permitida ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de um Programa de Residência Médica. O candidato convocado que não comparecer ou enviar representante com procuração na data estipulada para matrícula estará automaticamente excluído da vaga.

8.3. Caso o candidato seja convocado por um Programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro, deverá cancelar a sua matrícula no Programa que está cursando, antes de se matricular em outro Programa, sob pena de perda de ambas as vagas.

8.4. Em caso de desistência, serão divulgadas listas de convocação de excedentes via internet no site [www.hmtj.org.br](http://www.hmtj.org.br) seguindo a ordem decrescente de classificação de cada Programa.

8.5. Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato excedente obedecendo a ordem de classificação, no período máximo de até **31/03/2025**.

**Os médicos matriculados terão que apresentar junto à COREME até o dia 01/03/2025, impreterivelmente, o registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. Caso não o faça, sua matrícula será cancelada e o candidato subsequente convocado para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo.**

8.6 Para a realização da matrícula serão exigidos os originais e **2 (duas)** cópias dos seguintes documentos:

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes
- Cédula de Identidade.
- CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos)

- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais
- Diploma de conclusão do Curso de Medicina
- Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso
- Número do PIS/PASEP ou Número de Inscrição no INSS
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição
- Cartão de vacina atualizado
- Comprovante de endereço
- Certidão Negativa de Débito do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais
- Dados Bancários – Comprovante de conta corrente em algum dos bancos credenciados:  
237- Bradesco ou 033 –Santander, para repasse da bolsa.
- Currículo Simplificado (Tipo Currículo Lattes)
- Cartão Nacional de Saúde (CNS)
- Documentos referentes aos itens 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6

**8.7.** Não há vínculo empregatício entre o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ e o médico-residente que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de contribuinte individual, conforme previsto na Lei 12.514, de 28/10/2011.

**8.8.** Os direitos e deveres do Médico-Residente constam no “Regimento da Residência Médica”, no “Regimento do Hospital - HMTJ” e no “Contrato de Bolsa de Residência”, que estão disponíveis no site [www.hmtj.org.br](http://www.hmtj.org.br), para conhecimento, sendo que o ato da matrícula subentende o compromisso de cumpri-los.

## **9. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS**

Os programas terão início no dia 01/03/2025. Candidatos convocados após essa data deverão iniciar as atividades imediatamente.

## **10. DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da CEREM/MG.

## **11. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**11.1.** O candidato, ao efetuar sua inscrição neste processo seletivo, autoriza que o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus disponha de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, exclusivamente de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo de Residência Médica, em conformidade com a Lei Federal no 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

**11.2.** É vedado as partes utilizarem de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do presente Edital para finalidade distinta do seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

- 11.3.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da inscrição do candidato no processo seletivo, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aqueles decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
- 11.4.** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da inscrição do candidato no processo seletivo, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.5.** As PARTES declaram que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelos Candidatos inscritos.
- 11.6.** As PARTES ficam obrigados a comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 12.1.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 dias da data de início dos programas.
- 12.2.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos referentes ao processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2025 que vierem a ser publicados tempestivamente pela COREME do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ.

Juiz de Fora, MG, 19 de novembro de 2025.

**Dr. Cleber Soares Júnior**

Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica COREME / HMTJ